

Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal

Endereço: Centro Administrativo Municipal - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. "ALAGOA NOVA DA GENTE"

Procuradoria Jurídica

Projeto de Lei Municipal nº 150/2005

APROVADO

Em 02/03/2005

APROVADO

Em 02/03/2005

Presidente - Câmara A. Nova

Autoriza o Chefe do Poder Executivo disciplinar, por decreto, o pagamento do IPTU, inclusive, a redução e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a disciplinar, por decreto, o pagamento do IPTU dos últimos cinco (5) anos, com redução dos valores respectivos e dispensa de multa e da correção monetária.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA,
em 22 de fevereiro de 2005.


LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JOSÉ ISMAEL SOBRINHO
Procurador Jurídico

